CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679

Institui no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas a campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada dezembro vermelho.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas a campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.
Parágrafo único. Inclui no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Vereadores a campanha do Dezembro Vermelho.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilização relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.
§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.
§ 2º As atividades e mobilizações referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo integrado com a Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Pelotas, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha poderá promover:
I - iluminação do prédio da Câmara de Vereadores de Pelotas com luzes de cor vermelha.
II - promoção de palestras e atividades educativas.
III - veiculação de campanhas de mídia.
IV - realização de eventos.

Art. 4º Este Projeto de Decreto de Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de dezembro de 2018.

Vereador Anderson Garcia
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Marcos Ferreira
1º Secretário